Ofício nº 96

Lapa, 19 de Março de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 18/2007, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 241 / 2007
Data: 22/03/2007 - 16:12
Responsável: MAD

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR
LAPA UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 26 DE FEVEREIRO 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dentro das seguintes dotações:

0600- Secretaria de Saúde
0601- Departamento de Saúde
1030100102.013- Manutenção dos Serviços da Saúde
97-3390300000-1000- Material de Consumo.....R$ 200.000,00
99-3390360000-1000- Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 15.000,00
101-4490510000-1000- Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
SUB TOTAL.....R$ 295.000,00

1030100102.014- Manutenção dos Serviços da Saúde
104-3190110000-1303- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 579.000,00
109-3390360000-1303- Outros Serviços de Terceiros P. Física..... R$ 45.000,00
110-3390390000-1303- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica....R$ 150.000,00
SUB TOTAL.....R$ 774.000,00

103020010.2.015- Pronto Atendimento 24 horas
115-3390300000-1000- Material de Consumo.....R$ 90.000,00
119-4490520000-1000- Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00
SUB TOTAL.....R$ 120.000,00

103020010.2.016- Pronto Atendimento 24 horas
122-3190110000-1303- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 113.000,00
125-3390300000-1303- Material de Consumo.....R$ 20.000,00
SUB TOTAL.....R$ 133.000,00

103020010.2.017- Maternidade Humberto Carrano
135-3390300000-1000- Material de Consumo.....R$ 40.000,00
139-4490520000-1000- Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00
SUB TOTAL.....R$ 90.000,00

103020010.2.018- Maternidade Humberto Carrano
142-3190110000-1303- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 210.000,00

103010010.2.019- Central de Ambulâncias
155-3390390000-1000- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica....R$ 40.000,00

CÂMARA MUNICIPAL LAPA PR 03
LAPA UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

103010010.2.020- Central de Ambulâncias
162-3390390000-1303- Outros Serviços deTerceiros P. Jurídica.....R$ 120.000,00

0602- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010010.2.021- Programa Saúde da Família
164-3190040000-1000- Contrato por Prazo Determinado.....R$ 15.000,00
165-3190110000-1000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 15.000,00
SUB TOTAL.....R$ 30.000,00

103010010.2.023- Programa Saúde da Família
177-3190110000-1319 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 90.000,00

103010010.2.024- Programa Saúde da Família Estadual
189-3390300000-1324- Material de Consumo.....R$ 35.000,00

103050010.2.028- Serviços de Vigilância Epidemiológica
209-3190110000-1313- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 57.000,00
210-3190130000-1313- Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
SUB TOTAL.....R$ 63.000,00
TOTAL.....R $ 2.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

0600- Secretaria de Saúde
0601- Departamento de Saúde
103010010.2.014- Manutenção dos Serviços da Saúde
102-3190040000-1303- Contratação por Tempo Determinado.....R$ 165.000,00

103020010.2.016- Pronto Atendimento 24 horas
120-3190040000-1303- Contratação por Tempo Determinado.....R$ 205.000,00
128-3390390000-1303- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica....R$ 30.000,00
SUB TOTAL.....R$ 235.000,00

1030200102.018- Maternidade Humberto Carrano
140-3190040000-1303- Contratação por Tempo Determinado.....R$ 90.000,00
146-3390320000-1303- Material de Distribuição Gratuita.....R$ 90.000,00
148-3390390000-1303-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 30.000,00
SUB TOTAL.....R$ 210.000,00

103010010.2.020- Central de Ambulâncias
160-3390300000-1303- Material de Consumo.....R$ 50.000,00
163-4490520000-1303- Equipamento e Material Permanente.....R$ 70.000,00
SUB TOTAL.....R$ 120.000,00

0602- Fundo Municipal de Saúde
103010010.2.021- Programa Saúde da Família
166-3190130000-1000- Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

103010010.2.022- Manutenção dos Serviços da Saúde- PAB FIXO
171-3190040000-1302- Contratação por Prazo Determinado.....R$ 120.000,00
173-3390300000-1302- Material de Consumo.....R$ 80.000,00
174-3390390000-1302- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica....R$ 160.000,00
SUB TOTAL.....R$ 360.000,00

103010010.2.023- Programa Saúde da Família
175-3190040000-1319- Contratação por Prazo Determinado.....R$ 170.000,00
180-3390300000- 1319- Material de Consumo.....R$ 24.000,00
181-3390360000-1319- Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 4.000,00
182-3390390000- 1319- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica...R$ 5.000,00
183-4490520000-1319- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 213.000,00

103010010.2.026- Programa Saúde Bucal
200-3390300000-1320- Material de Consumo.....R$ 15.000,00
202-3390390000-1320- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 25.000,00

103010010.2.027- Serviço de Vigilância Sanitária
203-3390300000-1308- Material de Consumo.....R$ 70.000,00
204-3390300000-1311- Material de Consumo.....R$ 9.000,00
SUB TOTAL.....R$ 79.000,00

103050010.2.028- Serviços de Vigilância Epidemiológica
212-3390300000-1313- Material de Consumo.....R$ 40.000,00
214-3390390000-1313- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica...R$ 39.000,00
SUB TOTAL.....R$ 79.000,00

103030010.2.029- Programa do Centro de Atenção Psicossocial
216-3390300000-1329- Material de Consumo.....R$ 60.000,00

0800- Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
0801- Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
154510031.1.006- Desenvolvimento Integrado
275-4490510000-1611- Obras e Instalações.....R$ 424.000,00
TOTAL.....R$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
05

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto a apreciação dessa Casa de Leis, o presente Projeto que visa solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, dentro do órgão Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista instruções do Tribunal de Contas, quanto à abertura de créditos adicionais suplementares para este exercício, e tendo em vista a Lei Orçamentária que estipula um índice máximo de 3% para abertura de créditos suplementares por Decreto, a Secretaria de Saúde resolveu efetuar um levantamento geral de suas despesas para o corrente exercício, devendo ser reformulado às suas dotações, e para tanto apresenta a essa Câmara o presente Projeto de Lei que faz uma adequação geral em suas dotações, havendo à necessidade da abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) onde serão utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotações que de imediato não serão utilizadas.

Diante do exposto a em face de Legislação atual, é que submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto, que por certo receberá à aprovação unânime, visto ser o mesmo de interesse da Comunidade.

Atenciosamente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

Parecer nº 29/2007 **Lapa/PR, 27 de março de 2007.**

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 18/2007.

Busca-se através do Anteprojeto de Lei nº 18/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral, no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para os fins que especifica.

A abertura de crédito adicional suplementar é permitida mediante autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, nos estritos termos do art. 167, V, da Constituição Federal, c/c art. 115, V, da Lei Orgânica Municipal.

No presente caso, o Executivo Municipal, com fulcro no art. 69, III e XVIII da Lei Orgânica Municipal, tem o condão de tomar a iniciativa para a abertura de crédito adicional suplementar que, conforme o art. 114 do mesmo Diploma Legal, deve ser apreciado pela Câmara Municipal. Aliás, tal atribuição está prevista no art. 21, III, da LOM. Por outro lado, conforme referido anteprojeto de lei, a origem dos recursos necessários foi devidamente indicada e a dotação orçamentária determinada.

Assim, não há qualquer obstáculo para a apreciação do anteprojeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

João Francisco Monteiro Sampaio
OAB/PR nº 36.961
Assessor Especial da Comissão Executiva na Área Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 07

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE PROJETO DE LEI Nº 018/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM _27_ DE _MARÇO_ DE 2007, PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM _30_ DE __MARÇO_ DE 2007

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 02/04/2007.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR Luiz V. J. dos Santos

LAPA, EM 04/04/2007.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

CAMARA MUNICIPAL LAPA - PR Fls. 08

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE PROJETO DE LEI Nº 018/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM _27_ DE _MARÇO_ DE 2007, PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM _30_ DE __MARÇO_ DE 2007

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 02 / Abril /2007.

Juciel V.J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

Juciel Vilmar Jungles dos Santos

LAPA, EM 02 / 04 /2007.

Juciel V.J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE PROJETO DE LEI Nº 018/2007
Autor: Executivo Municipal
Súmula: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Parecer

O Projeto não apresenta nenhuma irregularidade quanto a sua legalidade, ademais cumpre com a técnica legislativa.

Desta forma colocamos a proposta, ao douto Plenário para decisão final.

Lapa, 02 de Abril de 2007

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator

VOTO:

Ver. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

VOTO:

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 010

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA,FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTE PROJETO DE LEI Nº 018/2007
AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto as aspctos Econômicos e Financeiros em atenção ao art.49 Inciso II, do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário "secundum legem".

Lapa, 02 de Abril de 2007

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator/Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Membro

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 011

PROJETO DE LEI Nº 21/2007

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dentro das seguintes dotações:

0600 – Secretaria de Saúde
0601 – Departamento de Saúde
1030100102.013 – Manutenção dos Serviços da Saúde
97-3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 200.000,00
99-3390360000-1000 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 15.000,00
101-4490510000-1000 – Obras e Instalações R$ 80.000,00
SUB TOTAL R$ 295.000,00

1030100102.014 – Manutenção dos Serviços da Saúde
104-3190110000-1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 579.000,00
109-3390360000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 45.000,00
110-3390390000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica . R$ 150.000,00
SUB TOTAL R$ 774.000,00

103020010.2.015 – Pronto Atendimento 24 horas
115-3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 90.000,00
119-4490520000-1000 – Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00
SUB TOTAL R$ 120.000,00

103020010.2.016 – Pronto Atendimento 24 horas
122-3190110000-1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 113.000,00
125-3390300000-1303 – Material de Consumo R$ 20.000,00
SUB TOTAL R$ 133.000,00

103020010.2.017 – Maternidade Humberto Carrano
135-3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 40.000,00
139-4490520000-1000 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00
SUB TOTAL R$ 90.000,00

103020010.2.018 – Maternidade Humberto Carrano
142-3190110000-1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 210.000,00

103010010.2.019 – Central de Ambulâncias

155-3390390000-1000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica . R$ 40.000,00

103010010.2.020 – Central de Ambulâncias
162-3390390000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 120.000,00

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010010.2.021 – Programa Saúde da Família
164-3190040000-1000 – Contrato por Prazo Determinado R$ 15.000,00
165-3190110000-1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 15.000,00
SUB TOTAL R$ 30.000,00

103010010.2.023 – Programa Saúde da Família
177-3190110000-1319 – Vencimentos e Vantagens FixasR$ 90.000,00

103010010.2.024 – Programa Saúde da Família Estadual
189-3390300000-1324 – Material de Consumo R$ 35.000,00

103050010.2.028 – Serviços de Vigilância Epidemiológica
209-3190110000-1313 – Vencimentos e Vantagens FixasR$ 57.000,00
210-3190130000-1313 – Obrigações PatronaisR$ 6.000,00
SUB TOTALR$ 63.000,00
TOTALR$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

0600 – Secretaria de Saúde
0601 – Departamento de Saúde
103010010.2.014 – Manutenção dos Serviços da Saúde
102-3190040000-1303 – Contratação por Tempo Determinado R$ 165.000,00

103020010.2.016 – Pronto Atendimento 24 horas
120-3190040000-1303 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 205.000,00
128-3390390000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .. R$ 30.000,00
SUB TOTAL R$ 235.000,00

1030200102.018 – Maternidade Humberto Carrano
140-3190040000-1303 – Contratação por Tempo Determinado R$ 90.000,00
146-3390320000-1303 – Material de Distribuição Gratuita R$ 90.000,00
148-3390390000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ... R$ 30.000,00
SUB TOTAL R$ 210.000,00

103010010.2.020 – Central de Ambulâncias
160-3390300000-1303 – Material de Consumo R$ 50.000,00
163-4490520000-1303 – Equipamento e Material Permanente R$ 70.000,00
SUB TOTAL R$ 120.000,00

0602 – Fundo Municipal de Saúde
103010010.2.021 – Programa Saúde da Família
166-3190130000-1000 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00

103010010.2.022 – Manutenção dos Serviços da Saúde – PAB FIXO
171-3190040000-1302 – Contratação por Prazo Determinado R$ 120.000,00
173-3390300000-1302 – Material de Consumo R$ 80.000,00
174-3390390000-1302 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 160.000,00
SUB TOTAL R$ 360.000,00

103010010.2.023 – Programa Saúde da Família
175-3190040000-1319 – Contratação por Prazo Determinado R$ 170.000,00
180-3390300000-1319 – Material de Consumo R$ 24.000,00
181-3390360000-1319 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 4.000,00
182-3390390000-1319 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 5.000,00
183-4490520000-1319 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
SUB TOTALR$ 213.000,00

103010010.2.026 – Programa Saúde Bucal
200-3390300000-1320 – Material de Consumo R$ 15.000,00
202-3390390000-1320 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 10.000,00
SUB TOTAL R$ 25.000,00

103010010.2.027 – Serviço de Vigilância Sanitária
203-3390300000-1308 – Material de Consumo R$ 70.000,00
204-3390300000-1311 – Material de Consumo R$ 9.000,00
SUB TOTAL R$ 79.000,00

103050010.2.028 – Serviços de Vigilância Epidemiológica
212-3390300000-1313 – Material de Consumo R$ 40.000,00
214-3390390000-1313 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 39.000,00
SUB TOTAL R$ 79.000,00

103030010.2.029 – Programa do Centro de Atenção Psicossocial
216-3390300000-1329 – Material de Consumo R$ 60.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 014

0800 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
0801 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
154510031.1.006 – Desenvolvimento Integrado
275-4490510000-1611 – Obras e InstalaçõesR$ 424.000,00
TOTALR$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2007.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V. J. dos Santos
JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 015
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2030, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dentro das seguintes dotações:

0600 – Secretaria de Saúde
0601 – Departamento de Saúde
1030100102.013 – Manutenção dos Serviços da Saúde
97-3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 200.000,00
99-3390360000-1000 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 15.000,00
101-4490510000-1000 – Obras e Instalações R$ 80.000,00
SUB TOTAL R$ 295.000,00

1030100102.014 – Manutenção dos Serviços da Saúde
104-3190110000-1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 579.000,00
109-3390360000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 45.000,00
110-3390390000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica . R$ 150.000,00
SUB TOTAL R$ 774.000,00

103020010.2.015 – Pronto Atendimento 24 horas
115-3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 90.000,00
119-4490520000-1000 – Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00
SUB TOTAL R$ 120.000,00

103020010.2.016 – Pronto Atendimento 24 horas
122-3190110000-1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 113.000,00
125-3390300000-1303 – Material de Consumo R$ 20.000,00
SUB TOTAL R$ 133.000,00

103020010.2.017 – Maternidade Humberto Carrano
135-3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 40.000,00
139-4490520000-1000 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00
SUB TOTAL R$ 90.000,00

103020010.2.018 – Maternidade Humberto Carrano
142-3190110000-1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 210.000,00

103010010.2.019 – Central de Ambulâncias
155-3390390000-1000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica . R$ 40.000,00

103010010.2.020 – Central de Ambulâncias
162-3390390000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 120.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 2016
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010010.2.021 – Programa Saúde da Família
164-3190040000-1000 – Contrato por Prazo Determinado R$ 15.000,00
165-3190110000-1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 15.000,00
SUB TOTAL R$ 30.000,00

103010010.2.023 – Programa Saúde da Família
177-3190110000-1319 – Vencimentos e Vantagens FixasR$ 90.000,00

103010010.2.024 – Programa Saúde da Família Estadual
189-3390300000-1324 – Material de Consumo R$ 35.000,00

103050010.2.028 – Serviços de Vigilância Epidemiológica
209-3190110000-1313 – Vencimentos e Vantagens FixasR$ 57.000,00
210-3190130000-1313 – Obrigações PatronaisR$ 6.000,00
SUB TOTALR$ 63.000,00
TOTALR$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

0600 – Secretaria de Saúde
0601 – Departamento de Saúde
103010010.2.014 – Manutenção dos Serviços da Saúde
102-3190040000-1303 – Contratação por Tempo Determinado R$ 165.000,00

103020010.2.016 – Pronto Atendimento 24 horas
120-3190040000-1303 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 205.000,00
128-3390390000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .. R$ 30.000,00
SUB TOTAL R$ 235.000,00

1030200102.018 – Maternidade Humberto Carrano
140-3190040000-1303 – Contratação por Tempo Determinado R$ 90.000,00
146-3390320000-1303 – Material de Distribuição Gratuita R$ 90.000,00
148-3390390000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ... R$ 30.000,00
SUB TOTAL R$ 210.000,00

103010010.2.020 – Central de Ambulâncias
160-3390300000-1303 – Material de Consumo R$ 50.000,00
163-4490520000-1303 – Equipamento e Material Permanente R$ 70.000,00
SUB TOTAL R$ 120.000,00

0602 – Fundo Municipal de Saúde
103010010.2.021 – Programa Saúde da Família
166-3190130000-1000 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 017

LEI Nº 2030, de 12.04.07 ... 03

103010010.2.022 – Manutenção dos Serviços da Saúde – PAB FIXO
171-3190040000-1302 – Contratação por Prazo Determinado R$ 120.000,00
173-3390300000-1302 – Material de Consumo R$ 80.000,00
174-3390390000-1302 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 160.000,00
SUB TOTAL R$ 360.000,00

103010010.2.023 – Programa Saúde da Família
175-3190040000-1319 – Contratação por Prazo Determinado R$ 170.000,00
180-3390300000-1319 – Material de Consumo R$ 24.000,00
181-3390360000-1319 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 4.000,00
182-3390390000-1319 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 5.000,00
183-4490520000-1319 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
SUB TOTALR$ 213.000,00

103010010.2.026 – Programa Saúde Bucal
200-3390300000-1320 – Material de Consumo R$ 15.000,00
202-3390390000-1320 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 10.000,00
SUB TOTAL R$ 25.000,00

103010010.2.027 – Serviço de Vigilância Sanitária
203-3390300000-1308 – Material de Consumo R$ 70.000,00
204-3390300000-1311 – Material de Consumo R$ 9.000,00
SUB TOTAL R$ 79.000,00

103050010.2.028 – Serviços de Vigilância Epidemiológica
212-3390300000-1313 – Material de Consumo R$ 40.000,00
214-3390390000-1313 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 39.000,00
SUB TOTAL R$ 79.000,00

103030010.2.029 – Programa do Centro de Atenção Psicossocial
216-3390300000-1329 – Material de Consumo R$ 60.000,00

0800 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
0801 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
154510031.1.006 – Desenvolvimento Integrado
275-4490510000-1611 – Obras e InstalaçõesR$ 424.000,00
TOTALR$ 2.000.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Abril de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal